



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	28/3/01	
D.O.U.	2/4/01	Seção 16 P.23
ATO:	PM. 646	28/3/01
D.O.U.	2/4/01	Seção 16 P.21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior Promove Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.000382/2000-85 e 23000.000383/2000-20		
PARECER Nº: CNE/CES 392/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2001

I - RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela referida Faculdade, cujo credenciamento é requerido na forma da mencionada Portaria Ministerial.

Nos termos da Informação 41/2001, a SESu analisou o pedido de credenciamento da Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, concluindo favoravelmente ao pleito, de acordo com o Relatório 260/2001, o que ocorrerá com o próprio ato de autorização do curso.

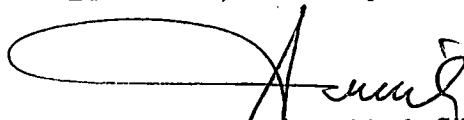
Pela Portaria 2.149, de 18/8/2000, publicada no D.O.U. de 25/8/2000, foi designada a Comissão Avaliadora para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso com a habilitação proposta, cujo relatório foi favorável ao pleito. No entanto, a mencionada Comissão propôs a redução do número de vagas de 200 para 100 vagas totais anuais, com ingresso semestral de 50 alunos por turma, no turno noturno, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta, tendo, no entanto, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mesmo ratificando o Relatório da Comissão Avaliadora, alterando o conceito para "CB".

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios, sob regime semestral, com 3080 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 (cem) vagas totais anuais e ingresso semestral de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, credenciada com o ato de autorização do curso pretendido, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, mantida pelo Centro de Ensino Superior Promove Ltda., com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, atribuindo-se o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta, ficando acolhidos os Relatórios da SESu/COSUP 260/2001 e 261/2001, que passam a fazer

parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes dos referidos Relatórios.

Brasília-DF, 14 de março de 2001.

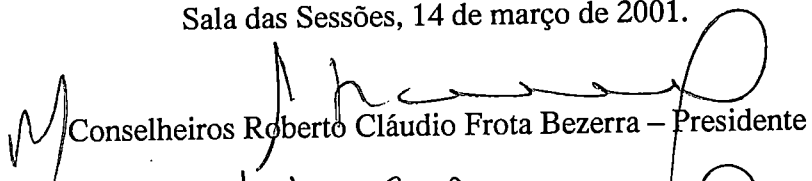


Conselheiro(a) José Carlos Almeida da Silva – Relator(a)

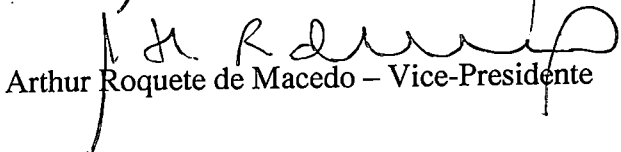
### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, 14 de março de 2001.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

José Carlos

592

392/01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 261 /2001

Processo n.º : 23000.000383/2000-20  
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.  
CNPJ n.º : 03.125.509/0001-59  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, a ser credenciada, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Sete Lagoas, a ser credenciada, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Mediante Informação COSUP/SESu n.º 41/2001, esta Secretaria analisou o pedido de credenciamento da Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais (processo n.º 23000.000382/2000-85) e registrou que a Mantenedora apresentou contrato de locação entre o Curso Promove Limitada e a Mantenedora para utilização de instalações físicas para a Mantida a ser credenciada. No entanto, não apresentou o registro de propriedade do imóvel. Quanto as demais exigências, todas foram atendidas em conformidade com a Portaria MEC n.º 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 2.149, de 18 de agosto de 2000, e publicada no DOU de 25 de agosto de 2000, constituída pelos professores Amilton Giácomo Tomasi, Universidade do Estado de Santa Catarina, e Hamil Adum Filho, da Universidade Estadual de Londrina.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 19 a 21 de outubro de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, com ingresso semestral de 50 alunos por turma, no turno noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

Rei 0383

OK  
ST  
C.D.  
G.C.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, mediante o Parecer Técnico nº 1.558/00 – MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 13 de dezembro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora.

## II – MÉRITO

No processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu artigo 2º, Parágrafo único, alínea “a”. Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas “b” e “c”.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C -. Organização curricular.

## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, com ingresso semestral de 50 alunos, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, sito em instalações à Avenida Villa Lobos, nº 730, bairro Mangabeiras, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, a

  
RÉI 0383

ser credenciada, mantida pelo Centro de Ensino Superior Promove Ltda. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

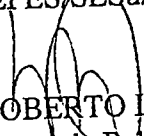
- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento;
- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- promova as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC nº 1679/99, no prazo de trinta dias.

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.000383/2000-20

Instituição: Faculdade Sete Lagoas

Av. Villa Lobos, nº 730 – Mangabeiras – na cidade de Sete Lagoas - MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Gestão de Negócios	Centro de Ensino Superior Promove Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.080 horas/aula	4 anos	7 anos

\* Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutorado	Estatística e Experimentação Agronômica	01
Mestres	Administração (3), Sociologia, Economia, Educação, Estudos Literários, Filosofia, Ciência da Computação	09
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

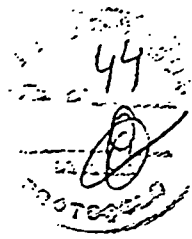
**Regime de trabalho:** A Comissão Avaliadora constatou que há adequação da formação dos professores às disciplinas que irão ministrar. No quadro constante no processo sobre o regime de trabalho, a Comissão constatou que do total de professores contratados, 50% tem regime de trabalho em tempo integral e 50% em tempo parcial. O coordenador do curso é mestre em Administração e tem regime de trabalho em tempo integral.

SF

## CORPO DOCENTE

### 4 CORPO DOCENTE INDICADO

#### 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



Disciplina	Professor	Titulação	Situação Posterior Análise Permanece/ Excluído/ Substituído	Endereço	Regi me de Tra- ba- lho
<b>1º SEMESTRE</b>					
Matemática Aplicada à Administração	Pedro Mendes CPF: 128.682.217 RG: M - 3. 437. 760	PÓS-DOUTORADO: Em Matemática pela Warwick University, Inglaterra, 1974 DOUTORADO: Matemática - IMPA - 1972 MESTRADO: Matemática - ITA-1970 GRADUAÇÃO: Matemática - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - 1967	Substituído por: Antonio Carlos de Oliveira CPF: 172.808.506-34 RG: M-519.712 Doutorado em Estatística e Experimentação Agrônômica - USP-Piracicaba - 1985; Mestre em Estatística e Métodos Quantitativos - UnB - 1976; Graduado em Agronomia - Escola Superior de Agricultura de Lavras - 1973.	Rua Francisco Mascarenhas Ferreira, 50 - Jardim Cambui, Sete Lagoas, MG - CEP: 35700.401	TI
Teoria da Administração	Maria Elisa Brandão Bernardes RG: M G - 3. 990. 791 - SSP/MG CPF: 624.181.496 - 6 8	MESTRADO: Administração - Área de Concentração, Organização - CEPEAD - UFMG - 1999 ESPECIALIZAÇÃO : Administração Mercadológica - UNA - 1992 GRADUAÇÃO: Administração de Empresas - UFMG/ FACE - 1989	Substituída por: Edson Francisco Silva CPF: 072.565.826-68 RG: M-535.321-SSP_MG Doutorando em Administração - CEPEAD/IFMG; Mestre em Administração - CEPEAD/UFMG - 1994; Graduado em Direito - Fundação Monsenhor Messias.	R. Chichiló L'abbate, 180 - Jardim Cambui - Sete Lagoas/MG Fone: (31) 779-1033 Edson@cnpms.e mbrapa.br	TI

Sociologia Aplicada à Administração	Márcia Gardênia Monteiro de Oliveira CPF: 155.088.386 - 00 RG: M - 698.984 - SSP/MG	DOUTORADO/ LIVRE - DOCÊNCIA: Sociologia - New School for Social Research - Nova York - 1992 MESTRADO: Ciências Políticas - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - 1986 GRADUAÇÃO: História - Pontifícia Universidade Católica - PUC - MG - 1973.	Substituída por: Márcio Ferreira de Souza CPF: 661.549.016-15 RG: M-4.183.006-SSP-MG Doutorando em Sociologia e Política - FAFICH/UFMG; Mestre em Sociologia - FAFICH/UFMG; Graduação: Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais - UFJF - 1996 e Licenciatura em História - FFCL/Caratinga-MG - 1990.	Rua Nefelina, 61/301 - Santa Tereza - Belo Horizonte/MG CEP: 31.010-150 Fone: (31) 461-2219/9959-0754 Marcfs@uol.com.br	TP
Economia	José Osvaldo Guimarães Lasmar	MESTRADO: Planejamento Regional e Urbano - Universidade da Califórnia - Berkeley - 1982 ESPECIALIZAÇÃO : Regulação de Serviços Públicos e Estratégias de Regulação - Universidade da Flórida/Banco Mundial - Gainesville, EUA - 1998 Planejamento e Gestão de Ciência e Tecnologia - ONU/UNESCO - Quito, Equador, 1990 GRADUAÇÃO: Bacharel em Ciências Econômicas - Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - 1977.	Substituído por: Eduardo Amat Silva Mestre em Economia - CEDEPLAR/UFMG - 1996; Especialista em Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos - FGV-DF - 1989; Graduação: Bacharel em Ciências Econômicas - FICB - 1993; Tecnologia em Processamento de Dados - FIAA - SESAT/RJ - 1987.	Rua do Pilar, 143/101 - Grajaú - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 372-5337 / 9977-4311 Amat@ig.com.br <a href="mailto:Klinkekarina@hotmail.com">Klinkekarina@hotmail.com</a>	TI



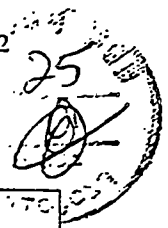
46

<p>Metodologia do Trabalho Científico</p>	<p>Antônia Maria da Rocha Montenegro CPF: 589. 240. 436 - 68 RG: M-2. 509.657 - SSP/MG</p>	<p>MESTRADO: Sociologia - Área de Concentração: Urbana- Industrial - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - 1986 GRADUAÇÃO: Ciências Sociais- UFMG - 1987.</p>	<p>Substituída por: Karina Klinke CPF: 007.628.387-70 RG: 19.530.518 SSP-SP Doutoranda em Educação - FAE/UFMG Mestrado em Educação - FAE/UFMG Graduada em Pedagogia - UFG/Campus Avançado de Catalão - 1996.</p>	<p>Rua Des. Paula Mota, 1020/102 - Ouro Preto - MG Fone: (31) 498-4395 <a href="mailto:klinkekarina@hotmail.com">klinkekarina@hotmail.com</a></p>	<p>TP</p>
<p>Comunicação e Expressão</p>	<p>Maria Cristina Avelar Esteves CPF: 010. 328.876 - 72 RG: M - 792.491 - SSP/MG</p>	<p>DOCTORADO/ LIVRE - DOCÊNCIA: Linguística - Universidade de Paris XIII - 1995 MESTRADO: Literatura Francesa - Universidade MontPellier - França - 1974 GRADUAÇÃO: Letras - UFMG.</p>	<p>Substituída por: Márcio Melo CPF: 438.120.661-49 RG: 2.979.989 Mestre em Estudos Literários - UFG - 1997. Graduado em Letras - habilitação: em Português - UFG - 1993.</p>	<p>Rua Des. Paula Mota 1020/102 - Ouro Preto/MG Fone: (31) 498-4395 <a href="mailto:Kamas@iq.br">Kamas@iq.br</a></p>	<p>TP</p>
<p>2º SEMESTRE</p>					
<p>Psicologia Aplicada</p>	<p>Aline Souki Amaral de Paula CPF: 735515976-34 RG: MG-1503251 - SSPMG</p>	<p>MESTRADO: Mestrado em Administração - área de concentração: Recursos Humanos - CEPEAD/FACE - UFMG - 1998 ESPECIALIZAÇÃO : Curso de Especialização em Gestão Estratégica - área de concentração: Recursos Humanos - CEPEAD/FACE - UFMG - 1994 GRADUAÇÃO: Psicologia - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - 1993</p>	<p>Substituída por: Mariângela Spotorno Moreira CPF: 335.201.27-91 RG: 352.159-SSP-PB Mestre em Administração de Recursos Humanos - Universidade Federal da Paraíba; Graduada em Psicologia - PUC/MG - 1981.</p>	<p>R. Jorge Angel Livraga, 45/04 - Palmares - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 426-7856 / 9972-1170 <a href="mailto:angiespotorno@uol.com.br">angiespotorno@uol.com.br</a></p>	<p>TP</p>

<p>Matemática Financeira</p> <p>(disciplina incluída)</p>			<p>Antonio Carlos de Oliveira CPF: 172.808.506-34 RG: M-519.712 Doutorado em Estatística e Experimentação Agronômica – USP-Piracicaba – 1985; Mestre em Estatística e Métodos Quantitativos – UnB – 1976; Graduado em Agronomia – Escola Superior de Agricultura de Lavras – 1973.</p>	<p>Rua Francisco Mascarenhas Ferreira, 50 – Jardim Cambuí, Sete Lagoas, MG – CEP: 35700.401</p>	<p>TI</p>
<p>Filosofia</p>	<p>Maria Eugênia Dias de Oliveira CPF: 104.397.306-00 RG: M-1.339.202 SSP/MG.</p>	<p>MESTRADO: Filosofia - UFMG - 1975 a 1978. GRADUAÇÃO: Filosofia - UFMG - 1967 a 1970; Licenciatura e revalidação do Proficiency in English da Cambridge.</p>	<p>Substituída por: Sabina Maura Silva CPF: 390.645.906-30 RG: M-1.641.643 Mestre em Filosofia – UFMG – 1998; Especialista em Filosofia – UFMG – 1996. Graduação: Filosofia – UFMG – 1993; História – UNIBH – 1984.</p>	<p>R. Cura D'Ars, 205 – Prado – Belo Horizonte – MG Fone: (31) 332-9776 Cris.Sabina@zip mail.com.br</p>	<p>TP</p>
<p>Teoria da Administração II</p>	<p>Adriane Vieira CPF: 581.934.309 - 30 RG: 1.522.697-2 / SSP - SC</p>	<p>Doutorado/ LIVRE - DOCÊNCIA: Administração - Área de Concentração: Poder e relações de Trabalho - UFMG - 1999 MESTRADO: Administração - Organização e Gestão - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - 1996 GRADUAÇÃO: Psicologia - UFSC - 1988.</p>	<p>Substituída por: Edson Francisco Silva CPF: 072.565.826-68 RG: M -535.321-SSP-MG Doutorando em Administração – CEPEAD/UFMG Mestre em Administração – CEPEDA/UFMG – 1994. Graduado em Direito – Fundação Monsenhor Messias.</p>	<p>R. Chichilo L'Abbate, 180 – Jardim Cambuí – Sete Lagoas/MG Fone: (31) 779-1033 <a href="mailto:Edson@cnpms.e mbrapa.br">Edson@cnpms.e mbrapa.br</a></p>	<p>TI</p>

<p>Informática (disciplina incluída)</p>			<p>George Leal Jamil CPF: 486.212.936-68 RG: M-976.360 Mestre em Ciência da Computação – UFMG; Graduado em Engenharia Elétrica – UFMG.</p>	<p>Rua do Ouro, 780/601 – Serra – Belo Horizonte – MG – CEP: 30220-000</p>	<p>TI</p>
<p>Tópicos Especiais em Administração I</p>	<p>Vera Lúcia Cançado de Lima CPF: 427.68786.3 4 RG: M.382.37 1.- SSP-MG.</p>	<p>DOUTORADO: Administração - Centro de Pós- Graduação e Pesquisa em Administração - Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG. MESTRADO: Administração - CEPEAD-FACE- UFMG - 1992 ESPECIALIZAÇÃO : Consultoria Organizacional- Senac- 1982. GRADUAÇÃO: Bacharel em Psicologia e Psicóloga - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - 1975- 1980.</p>	<p>Substituída por: Ader Alves de Assis Júnior CPF: 862.806.606-30 RG: M-5.683.296 Mestre em Administração de Empresa – Marketing – Union University, Jackson, TN – USA; Especialista em Comércio Exterior e Gerenciamento Estratégico – Oklhoma Baptisti University, Shawnee, OK – USA; Graduado em Administração de Empresas – 1985.</p>	<p>R. Wilson Modesto Ribeiro, 215/201 – Ipiranga – Belo Horizonte/MG Fone: (31) 426- 3514 / 9111-8634 <a href="mailto:aderjr@uol.com.br">aderjr@uol.com.br</a></p>	<p>TI</p>

35 998  
478  
992



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE</b>		
Matemática Aplicada à Administração	40	
Teoria da Administração I	80	
Sociologia Aplicada à Administração	80	
Economia	80	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Comunicação e Expressão	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	
<b>2º SEMESTRE</b>		
Psicologia Aplicada	80	
Matemática Financeira	80	
Filosofia	40	
Teoria da Administração II	80	
Informática	80	
Tópicos Especiais em Administração I	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	
<b>3º SEMESTRE</b>		
Estatística	80	
Inglês Instrumental	40	
Contabilidade	80	
Administração de Recursos Humanos I	80	
Organização, Sistemas e Métodos	80	
Tópicos Especiais em Administração II	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	
<b>4º SEMESTRE</b>		
Direito	80	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	
Administração de Recursos Humanos II	80	
Administração Mercadológica	80	
Espanhol Instrumental	40	
Tópicos Especiais em Administração III	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	

5º SEMESTRE		
Administração de Produção I	80	
Administração Financeira e Orçamento I	80	
Administração de Sistema de Informação I	80	
Gestão da Transformação Organizacional	40	
Tópicos Especiais em Administração IV	40	
Legislação Social e Trabalhista	40	
Estágio Supervisionado I	40	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	
6º SEMESTRE		
Administração Financeira e Orçamento II	80	
Administração de Produção II	80	
Administração de Sistema de Informação II	80	
Direito Tributário	40	
Estágio Supervisionado II	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	
7º SEMESTRE		
Organização e Gestão de Novos Empreendimentos	80	
Total Planejamento Estratégico I	80	
Comércio Exterior I	40	
Gestão da Qualidade Total	40	
Desenvolvimento de Produtos e Serviços	40	
Seminários Avançados em Gestão de Negócios I	40	
Estágio Supervisionado III	80	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>400</b>	
8º SEMESTRE		
Planejamento Estratégico II	40	
Comércio Exterior II	40	
Economia Internacional	40	
Administração e Planejamento de Preços	40	
Inovação e Motivação	40	
Seminários Avançados em Gestão de Negócios II	40	
Estágio Supervisionado IV	120	
<b>CARGA HORÁRIA DO PERÍODO</b>	<b>360</b>	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 260/2001

Processo n.º : 23000.000382/2000-85  
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.  
CNPJ n.º : 03.125.509/0001-59  
Assunto : Credenciamento da Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, a ser mantida, pelo Centro de Ensino Superior Promove Ltda., na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

*W*  
I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais, a ser estabelecida, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda., que se propõe como mantenedora da instituição superior a ser credenciada, é uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com sede, estabelecimento e foro na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, situada à Avenida João Pinheiro, nº 164, Centro.

Os *currícula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto da Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a COSUP/SESu n.º 41/2001, constatando que a Mantenedora

apresentou contrato de locação firmado entre o Curso Promove Limitada e a Mantenedora. No entanto, não apresentou o registro de propriedade do imóvel. Quanto as demais exigências, todas foram atendidas em conformidade com a Portaria MEC nº 640/97.

Constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cabe informar, também, que no processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu artigo 2º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda. solicitou a este Ministério a autorização do curso de Administração, a ser ministrado pela Mantida a ser credenciada.

#### Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo nº 23000.000383/00-20, referente à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios.

A Faculdade Sete Lagoas de Minas Gerais sito em instalações à Avenida Villa Lobos, nº 730, bairro Mangabeiras, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

SP

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 2000.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC